

deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 09 de outubro de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 404/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento culto em ação de graças ao dia das crianças, solicitante: Leuzira Faller Brum, processo nº 83970/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial: R. Caracas, bairro Araçás, dia 13 de outubro de 2024, das 08 às 13horas. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 09 de outubro de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 405/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa Padroeira Nossa Senhora Aparecida, solicitante: Paróquia Santíssima Trindade, processo nº 80790/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial: Av. Transversal, trecho entre R. Eng. Henrique Kale Júnior e R. Cinco, Alto Colina, bairro Ataíde, dia 12 de outubro de 2024, das 16 às 20horas. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 10 de outubro de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA-E nº 012/2024

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 315/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 01 de outubro de 2024, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV – FUPIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao exercício de 2024 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

- I – Presidente: Mariana Paiva Magnago Lopes, matrícula 1010646
- II – Membro: Tiago Teixeira Tezolini, matrícula 1013069
- III – Membro: Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira; matrícula 1013043
- IV – Membro: Iago Luis Alves Novaes; matrícula 1005424
- V – Membro: Lyssa Frassi Zerbone, matrícula nº 31005435;
- VI – Membro: Sara Vieira Brandão; matrícula 1013070

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e suas alterações, deverão priorizar as atividades com vistas ao cumprimento dos prazos fixados no Decreto Municipal nº315/2024.

§ 1º Os procedimentos, fluxogramas e demais orientações para elaboração da prestação de contas, no que se refere aos arquivos não estruturados estão estabelecidos na Instrução Normativa SCI nº 003, disponível na página da Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT.

§ 2º O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as demais orientações para elaboração da Prestação de Contas Anual estão

estabelecidos no Decreto Municipal nº 315/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha da data de 01 de outubro de 2024.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos referentes à elaboração e entrega da Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 07 de outubro de 2024.

Joel Rangel Pinto Júnior

Presidente

PORTARIA-E nº 013/2024

Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 315/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 01 de outubro de 2024, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, referente ao exercício de 2024 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

- I** – Patrícia Siqueira Nunes, matrícula nº 10126692 – Presidente;
- II** – Josiana Leila Ferreira, matrícula nº 124621 – Membro;
- III** – Lucia Helena da S. Santos, matrícula nº 9921362-2 – Membro;

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e suas alterações, deverão priorizar as atividades com vistas ao cumprimento dos prazos fixados no Decreto Municipal nº 315/2024.